

RESOLUÇÃO Nº 2.741, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012

Declara extinta, por renúncia da interessada, a autorização outorgada, por meio do Termo de Autorização nº 454-ANTAQ e da Resolução nº 1086-ANTAQ, à empresa VIAÇÃO TAPAJÓS LTDA.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.000602/2008-16 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 328ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia da interessada, a autorização outorgada, por meio do Termo de Autorização nº 454-ANTAQ e da Resolução nº 1.086-ANTAQ, ambos de 03/07/2008 e publicados no DOU de 07/07/2008, à empresa VIAÇÃO TAPAJOS LTDA, CNPJ nº 06.968.418/0001-73, com sede à Rodovia Santarém Cuiabá, s/n, B. Esperança, Santarém-PA, para operar por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na prestação de serviço de transporte de passageiros e misto na navegação interior de percurso longitudinal interestadual, na Bacia Amazônica, entre os municípios de Parintins-AM e Monte Alegre-PA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

TIAGO PEREIRA LIMA

UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELEM

DESPACHO DA CHEFE Em 3 de outubro de 2012

Processo nº 50305.001259/2012-63.
Nº 53 - A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUA-VIARIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2012-AP-ODSE-143-12-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado № 50305.001259/2012-63, instaurado em 19 de junho de 2012, de acordo com a Ordem de Serviço № 143/2012-UARBL, decide: por aplicar a penalidade de advertência à empresa A AMARAL DE PAIVA NAVEGAÇÃO - ME por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXX, da Resolução nº 912/ANTAQ. Dessa forma, encaminho o processo em epígrafe para as medidas administrativas cabíveis.

ANA PAULA FAJARDO ALVES

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA **OPERACIONAL** GERÊNCIA GERAL DE AVIAÇÃO GERAL

PORTARIAS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX

do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011, resolve:

Diário Oficial da União - Seção 1

 N° 2.738 - Autorizar, até 09 de setembro de 2013, o (a) CAE Simuflite Center Amsterdam, situado na BV. Postbus 624, 2130 AP Hoofddorp, Holanda, a ministrar treinamentos e conduzir os respectivos exames teóricos e práticos conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065,158273/2012-30;

 N^{ϱ} 2.739 - Renovar a homologação do curso de Piloto Privado Avião Prático, Piloto Comercial/IFR de Ávião Prático e Instrutor de Vôo Avião Prático, pelo período de 5 (cinco) anos do Aeroclube do Brasil, situado na Avenida Ayrton Senna, 2541 - Rua H - Aeroporto de Jacarepaguá - RJ;

Nº 2.740 - Suspender por 180 (cento e oitenta) dias, ou, até que sejam sanadas as não-conformidades, a homologação do curso teórico/prático de Comissário de Voo, e dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Avião/IFR e de Instrutor de Voo de Avião, da AERONOVA ESCOLA DE AVIA-ÇÃO CIVIL LTDA - ME, situada na R. Luiz Gama, nº 259, Centro (Zona 1), Maringá - PR;

 N^{ϱ} 2.741 - Revogar a suspensão da homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Avião/IFR, Piloto Comercial de Helicóptero, Instrutor de Voo de Avião, Instrutor de Voo de Helicóptero e Voo por Instrumentos da FLY COMPANY ESCOLA DE AVIAÇÃO LTDA - ME, situada na R. XV de Novembro, nº 1010, Centro, Campo Grande - MS;

Nº 2.742 - Revogar a autorização de funcionamento e revogar a homologação dos cursos de Piloto Privado Helicóptero e Piloto Comercial Helicóptero, parte teórica, e de Comissário de Voo, partes teórica e prática, da MAGISTER Escola de Aviação Civil situada à Rua República Árabe da Síria nº 415, Salas 307, 309 e 310, Bairro Ilha do Governador, CEP: 21.931-370, Rio de Janeiro - RJ;

Nº 2.743 - Renovar a autorização de funcionamento e renovar a homologação do Curso de Comissário de Voo, partes teórica e prática, pelo período de 5 (cinco) anos, da Escola de Aviação Civil de Curitiba, em Curitiba - PR;

Nº 2.744 - Renovar a autorização de funcionamento e a homologação do Curso de Comissário de Voo, partes teórica e prática, pelo período de 4 anos e 9 meses, da Companhia do Ar do Rio de Janeiro Escola de Aviação Civil Ltda, no Rio de Janeiro - RJ;

Nº 2.745 - Revogar a suspensão da homologação dos cursos teóricos de Comissário de Voo, Piloto Privado Avião, Piloto Comercial Avião e Mecânico de Manutenção Aeronáutica módulos Grupo Moto propulsor, Célula e Aviônicos, da ESPACI Escola de Aviação Civil, em Goiânia - GO;

 N^2 2.746 - Autorizar, até 26 de novembro de 2014, a CAE NORTH EAST TRAINING CENTER - NETC, situado (a) 4 Apollo Drive -Whippany, 07981, EUA a ministrar treinamentos e conduzir os respectivos exames teóricos e práticos conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.158995/2012-94, de 06 de dezembro de 2012;

Nº 2.747 - Renovar a homologação dos cursos de Piloto Privado de Avião, de Piloto Comercial de Avião e Piloto de Linha Aérea de Avião, parte teórica, pelo período de 5 (cinco) anos, do Cesed -Centro de Ensino Superior, em Campina Grande - PB;

Nº 2.748 - Revogar a suspensão do curso prático de Piloto Comercial Avião, do Aeroclube de São José dos Campos, em São José dos Campos - SP;

Nº 2.749 - Retificar o art. 2º da Portaria ANAC nº 2602/SSO, publicada em seu inteiro teor no endereço eletrônico http://www.anac.gov.br, e na sua forma resumida no DOU nº 231, seção 1, página 2, de 30 de novembro de 2012, de forma que, onde se lê: "... Homologar os cursos práticos de Piloto Privado de Avião e de Piloto Comercial de Avião...", leia-se: "... Homologar os cursos práticos de Piloto Privado de Avião, de Piloto Comercial de Avião e de Piloto Comercial de Avião e de Voo por Instrumento de Avião..."; e

 N° 2.750 - Autorizar, até 16 de abril de 2014, o CENTRO DE TREINAMENTO CAE - Burgess Hill, situado *Innovation Drive* -Burgess Hill, West Sussex RH15 9TW United Kingdom, a ministrar treinamentos e conduzir os respectivos exames teóricos e práticos conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.162302/2012-68.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores http://www.anac.gov.br.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.150, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.716, de 29 de junho de 1965, no Decreto nº 58,984, de 03 de agosto de 1966, e o que consta do Processo nº 21038.001530/2011-89, resolve

Art. 1º Reconhecer a raça de bovinos denominada Curraleiro

Pé-Duro

Pé-Duro.

Art. 2º Conceder à Associação Brasileira de Criadores de Bovinos da Raça Curraleiro Pé-Duro - ABCPD, com sede no município de Teresina, Estado do Piauí, autorização para efetuar trabalhos de registro genealógico de animais da raça de bovinos denominada Curraleiro Pé Duro, sob o número de Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 69/BR.

Art. 3º Atribuir ao Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade, da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo, a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos que consubstanciam a ordenação estabelecida no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

blicação.

MENDES RIBEIRO FILHO

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS PECUÁRIOS COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS

ATO Nº 12, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Em cumprimento ao disposto no Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem e/ou Comerciem, aprovado pelo Decreto nº 5.053, de 22/04/2004, a Coordenação de Fiscalização de Produtos Veterinários do Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários torna pública a decisão sobre os processos a seguir relacionados:

1. LICENCIAMENTO DE PRODUTO DE USO VETERINÁRIO

PROCESSO	EMPRESA	PRODUTO	LICENÇA	VALIDADE
21052.015278/2011-15	Biocamp Laboratórios Ltda	Vacina Autógena Inativada Oleosa contra Salmonelose e Pasteurelose	9.707	08/11/2022
21052.015281/2011-21	" *	Vacina Autógena Inativada Gel Hidróxido de Alumínio contra Salmonelose	9.708	08/11/2022
21052.015282/2011-75	"	Vacina Autógena Inativada Oleosa contra Salmonelose	9.709	08/11/2022
21052.015283/2011-10	"	Vacina Autógena Inativada Oleosa contra Pasteurelose	9.710	08/11/2022
21052.015284/2011-64	"	Vacina Autógena Inativada Gel Hidróxido de Alumínio contra Salmonelose e Pasteurelose	9.711	08/11/2022
21052.015285/2011-17	"	Vacina Autógena Inativada Gel Hidróxido de Alumínio contra Pasteurelose	9.712	08/11/2022

DILMA VANA ROUSSEFF Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA Diretor-Geral da Imprensa Nacional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA **CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1 Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: 0800 725 6787

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO Coordenador de Produção